

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
039/2023 – FUNDEPAR**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 039/2023 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR E A EMPRESA WILSON DE MORAES SEIXAS JUNIOR EIRELI. PROTOCOLO 23.178.115-3.

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 22.112.109/0001-53, localizado à Rua dos Funcionários, nº 1323, esquina com a Rua Recife, Bairro Cabral, Curitiba, Paraná, CEP 80.035-050, neste ato, representado por sua Diretora-Presidente, Eliane Teruel Carmona, RG 4.892.128-0 e CPF 797.219.159-04, por competência, conforme Decreto nº 3270/2023, resolve rescindir de forma UNILATERAL o Contrato nº 039/2023, oriundo do PE nº 271/2023-GMS, Protocolo Integrado nº 19.773.511-2, celebrado com a empresa Wilson de Moraes Seixas Junior Eireli, CNPJ 03.632.602/0001-50, em consonância com parecer do Gestor e Fiscal movs. 09,11 e 31; Informação n.º 061/2025 – FUN/AT, mov. 33; Despacho 0560/2025 – FUN/GABPRES, mov. 34, nas legislações de pertinência e será regido pelas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de nº 039/2023, celebrado com a empresa Wilson de Moraes Seixas Junior Eireli, referente a execução de serviços de engenharia de reparos no CE Juvenal Mesquita, município de Bandeirantes, estado do Paraná.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

2.1 A rescisão unilateral do contratual decorreu da irregularidade pertinentes ao descumprimento de obrigações contratuais, especificadas nas Condições Gerais dos Contratos – CGC nº 09 Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no DIOE nº 8572/2011 indicadas no protocolo 19.773.511-2, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, a serem apuradas em procedimento apartado de responsabilidade contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A rescisão contratual em questão encontra com arrimo nos artigos 128, 129, I, III, IV e 130, I da Lei nº 15.608/2007 e nas Cláusulas do Contrato e Edital norteador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica rescindido o contrato de nº 039/2023 a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

(assinado e datado eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente - FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

20155/2025

**1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
- FUNDEPAR**

PROTOCOLO: 23.048.638-7 **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. **CNPJ:** 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** OBRAVIVA Construções Cíveis Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.846.090/0001-48. **OBJETO:** Supressão e acréscimo de serviços, com alteração no valor final do contrato, bem como alteração dos prazos de execução e vigência e readequação do cronograma fisco-financeiro. **ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** Ficam suprimidos do contrato R\$ R\$ 38.500,22, (referentes aos serviços a serem glosados), que corresponde a 5,11% (cinco vírgula onze por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e acrescentados R\$ 376.043,04, que corresponde a 49,92% (quarenta e nove vírgula noventa e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato. **VALOR:** Em consequência dos serviços suprimidos e acrescentados na cláusula anterior, fica alterado o valor final do contrato de R\$ 753.299,70, para R\$ 1.090.842,52, sendo R\$ 38.500,22 referentes às supressões 5,11% (cinco vírgula onze por cento) do valor inicial atualizado contrato) e R\$ 376.043,04 referentes ao total dos acréscimos 49,92% (quarenta e nove vírgula noventa e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato).

PRAZO: Ficam prorrogados por 120 (cento e vinte) dias os prazos de execução e de vigência, respectivamente, até a data 18 de outubro de 2025, e 16 de abril de 2026. **DAS DESPESAS: Dotação Orçamentária:** 41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar, elemento de despesa 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DAGARANTIA:** A contratada prestará a título de endosso à garantia de execução contratual, o correspondente o valor de R\$ 16.877,14, correspondente a 5,00% (cinco por cento) do valor total do Termo Aditivo, conforme cláusula 12ª do Instrumento de Contrato, a ser prestada no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE. Fica a garantia de execução contratual automaticamente prorrogada pelo novo prazo de vigência do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025.

20215/2025

IAT**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS
MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 03/2025**

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Instituto Água e Terra, inscrito no CNPJ sob o nº 68.596.162/0001-78, situado na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1.206 Bairro Rebouças – cidade de Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor – Presidente Senhor José Luiz Scroccaro, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do Instituto Água e Terra, constante no Protocolo Administrativo nº 23.110.937-4, em atendimento às disposições da Lei Estadual 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual 3.813 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual 11.977 de 16 de agosto de 2022, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis do Escritório Regional de Pitanga designada pela Portaria nº 638, de 04 de dezembro de 2024, por não mais atenderem às finalidades públicas do Instituto Água e Terra, conforme Declaração de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bem Móvel constante do protocolo em referência.

1.2. A relação completa 1 (um) lote de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: www.iat.pr.gov.br.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens móveis inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

2.2.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

- exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do(s) bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);
- comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;
- prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
- prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná. Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 2.2.2.

2.2.2. Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

- certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;

- b) prova de registro no órgão estadual competente;
- c) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- d) declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- e) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- g) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- h) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- i) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

3. DO PROCEDIMENTO

3.0. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com o responsável no Escritório Regional de Pitanga para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (42) 99112-5521 – João Paulo Oliveira de Freitas ou pelo endereço eletrônico joaopaulofreitas@iat.pr.gov.br realizando-se as inspeções de segunda a sexta feiras nos horários das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.

3.1. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Pitanga. O interessado deverá apresentar exclusivamente por meio eletrônico a documentação para avaliação pelo agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada.

3.2. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Pitanga, com endereço na Rua Conselheiro Zacarias, 432 – Bairro Centro - Pitanga – Paraná, de segunda a sexta-feira, das 8:30 h às 12:00 h e das 13:30 h às 18:00 h, conforme ANEXO II.

3.3. A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

3.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

- a) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;
- b) Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;
- c) Organizações da sociedade civil.

3.6. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e

disponibilizada em igual prazo no website www.iat.pr.gov.br, conforme ANEXO III.

3.7. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no website www.iat.pr.gov.br.

3.7.1 O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

3.8. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, o Diretor – Presidente do Instituto Água e Terra Senhor José Luiz Scroccaro tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.

3.9. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.10. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto ao Escritório Regional de Pitanga, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3. A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Pitanga deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4. A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Pitanga será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Diretor – Presidente, bem como pela resolução dos casos omissos.

Curitiba, XX de xxxxxx de 2025

José Luiz Scroccaro

Diretor – Presidente Instituto Água e Terra

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

LOTE 1

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)
1	10000 10151 30	"TELEVISOR 20" SHARP C/CONTROLE SERIE 6110015600"	Inservível	R\$ 646,50	R\$ 25,20
2	10000 10235 04	APARELHO TELEFÔNICO S/ FIO, PANASONIC / KXTG 461 ILA.	Inservível	R\$ 39,40	R\$ 7,82

3	10000 10004 72	GPS ETREX GARMIN	Inservív el	R\$ 899,00	R\$ 832,99
4	10000 10005 30	GPS GARMIN ETREX	Inservív el	R\$ 899,00	R\$ 832,10
5	10000 10019 29	CAMERA FOTOGRAFICA OBJETIVA 200M 3880MM OLYMPUS	Inservív el	R\$ 199,90	R\$ 177,59
6	10000 10128 16	CADEIRA GIRATORIA S/BRACO	Inservív el	R\$ 172,15	R\$ 89,83
7	10000 10128 28	IMPRESSORA HP DESKJET 692C SERIE SG78H1C2CW	Inservív el	R\$ 474,00	R\$ 10,43
8	10000 10128 29	MONITOR SVGA 14 SANSUNG SERIE H8YFA00673	Inservív el	R\$ 150,00	R\$ 5,78
9	10000 10128 33	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO	Inservív el	R\$ 136,00	R\$ 6,07
10	10000 10128 38	ESTABILIZADOR DE ENERGIA NHS	Inservív el	R\$ 792,82	R\$ 704,34
11	10000 10128 51	FAX PANASONIC CX - FT 907 LA	Inservív el	R\$ 630,00	R\$ 7,98
12	10000 10128 61	MICROCOMPUTA DOR PENTIUM III 866 MHZ	Inservív el	R\$ 1860,00	R\$ 15,98
13	10000 10128 66	ARMÁRIO BAIXO, ESTRUTURA DE MADEIRA, REVESTIDO EM FÓRMICA, C/ 4 PORTAS, C/ CHAVE, 50X185X75CM.	Inservív el	R\$ 305,15	R\$ 28,00
14	10000 10128 68	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO	Inservív el	R\$ 136,00	R\$ 6,07
15	10000 10128 69	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO	Inservív el	R\$ 136,00	R\$ 6,07
16	10000 10128 80	CADEIRA GIRATORIA S/BRACO	Inservív el	R\$ 27,00	R\$ 4,68
17	10000 10128 81	CADEIRA GIRATORIA S/BRACO	Inservív el	R\$ 42,00	R\$ 89,83
18	10000 10128 84	MICROCOMPUTA DOR PENTIUM III 866 MHZ	Inservív el	R\$ 1.860,00	R\$ 15,98
19	10000 10128 85	SCANNER COLOR PAGE	Inservív el	R\$ 282,47	R\$ 20,22
20	10000 10129 15	REFRIGERADOR ELETROLUX PROSDOCIMO 270L MOD R27	Inservív el	R\$ 474,00	R\$ 44,00
21	10000 10129 17	FOGAO A GAS C/4 BOCAS ATLAS TROPICAL	Inservív el	R\$ 195,00	R\$ 14,53
22	10000 10139 23	CAMERA DIGITAL/C743 7.1MP/ZOOM DIGITAL 5X/VISOR 2, 4"/MEMORIA INTERNA 32MB/ACESSORIO S,CARTAO DE MEMORIA 256/CARREGADO R C/ 4 PILHAS E BOLSA PROTETORA	Inservív el	R\$ 869,00	R\$ 2,60
23	10000 10139 24	CAMERA DIGITAL/C743 7.1MP/ZOOM DIGITAL 5X/VISOR 2, 4"/MEMORIA INTERNA 32MB/ACESSORIO S,CARTAO DE MEMORIA 256/CARREGADO	Inservív el	R\$ 869,00	R\$ 37,48

		R C/ 4 PILHAS E BOLSA PROTETORA			
24	10000 10151 25	IMPRESSORA MATRICIAL COM 80 COLUNAS	Inservív el	R\$ 1.090,00	R\$ 21,00
25	10000 10168 97	CAMERA FOTOGRAFICA OBJETIVA 200 M 3880 MM FLASH AUTOMATICO REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS AUTO FOCUS MOD INFINITY 200M 80 Q O OLYMPUS	Inservív el	R\$ 442,00	R\$ 46,30
26	10000 10169 17	CAMERA FOTOGRAFICA OBJETIVA 200 M 3880 MM FLASH AUTOMATICO REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS AUTO FOCUS MOD INFINITY 200M 80 Q O OLYMPUS	Inservív el	R\$ 442,00	R\$ 46,30
27	10000 10175 10	CAMERA DIGITAL/C743 7.1MP/ZOOM DIGITAL 5X/VISOR 2, 4"/MEMORIA INTERNA 32MB/ACESSORIO S,CARTAO DE MEMORIA 256/CARREGADO R C/ 4 PILHAS E BOLSA PROTETORA	Inservív el	R\$ 869,00	R\$ 2,60
28	10000 10176 67	GPS 315, MAGELLAN	Inservív el	R\$ 187,25	R\$ 125,43
29	10000 10176 71	GPS 315, MAGELLAN	Inservív el	R\$ 187,25	R\$ 150,67
30	10000 10180 10	CONDICIONADOR DE AR ELECTROLUX Q/F ROTAT AG 18 R	Inservív el	R\$ 1.056,50	R\$ 31,46
31	10000 10183 13	ARMARIO BAIXO TIPO BALCAO, ESTRUTURA DE MADEIRA,	Inservív el	R\$ 391,20	R\$ 19,48
		REVESTIDO EM FORMICA, C/ 3 PORTAS, C/ CHAVE, ABERTURA 270°, 45X140X75CM, COR OVO			
32	10000 10183 38	GPS, GARMIN / ETREX HCX	Inservív el	R\$ 215,00	R\$ 25,54
33	10000 10183 54	GPS 315, MAGELLAN	Inservív el	R\$ 200,90	R\$ 112,30
34	10000 10184 52	CADEIRA GIRATORIA C/ BRAÇO, DIGITADOR, ESTRUTURA DE FERRO, C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO REVESTIDO EM TECIDO, 50X58X85CM.	Inservív el	R\$ 168,22	R\$ 122,20
35	10000 10184 53	CADEIRA GIRATORIA C/ BRAÇO, DIGITADOR, ESTRUTURA DE FERRO, C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	Inservív el	R\$ 168,22	R\$ 122,20

		REVESTIDO EM TECIDO, 50X58X85CM.			
3 6	10000 10185 87	ARQUIVO DE AÇO COM 3 GAVETAS	Inservível	R\$ 715,00	R\$ 635,20
3 7	10000 10188 35	ARMARIO BAIXO TIPO BALCAO, ESTRUTURA DE MADEIRA, REVESTIDO EM FORMICA, C/ 3 PORTAS, C/ CHAVE, ABERTURA 270°, 45X140X75CM, COR OVO	Inservível	R\$ 410,41	R\$ 19,48
3 8	10000 10194 47	APARELHO DE AUDIO CONFERENCIA	Inservível	R\$ 3.088,44	R\$ 2.399,24
3 9	10000 10196 53	IMPRESSORA, HP / LASERJET MACROMATICA 1020.	Inservível	R\$ 770,00	R\$ 109,49
4 0	10000 10199 85	CPU, CELERON 2,8 GHZ, 512 RAM, HD 80 SAMSUNG, GRAVADOR DE DVD, DRIVE DE DISQUETE 1,44MB.	Inservível	R\$ 899,00	R\$ 15,98
4 1	10000 10199 86	MONITOR 17", SAMSUNG / SYNCMASTER	Inservível	R\$ 500,00	R\$ 5,78
4 2	10000 10210 18	CPU,GAB. COLETEC,04 BAIAS,WINDOWS XP PRO,DVDRW SAMSUNG,HD SATA2 250MB,2048MB MEM.DDR2 PC2-6400	Inservível	R\$ 2.960,44	R\$ 15,98
4 3	10000 10211 92	APARELHO DE PROTOCOLO DIGITAL DE DOCUMENTOS,DI MEP / HORODATOR II	Inservível	R\$ 850,00	R\$ 11,18
4 4	10000 10235 03	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI	Inservível	R\$ 500,00	R\$ 444,93
4 5	10000 10235 07	GPS, GARMIN / ETREX HCX.	Inservível	R\$ 1.350,00	R\$ 35,98
4 6	10000 10235 08	GPS, GARMIN / ETREX HCX.	Inservível	R\$ 1.350,00	R\$ 35,98
4 7	10000 10235 12	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL, SAMSUNG / ES60.	Inservível	R\$ 550,00	R\$ 18,53
4 8	10000 10235 13	MÁQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL, SAMSUNG / ES60.	Inservível	R\$ 550,00	R\$ 18,53
4 9	10000 10235 14	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL, SAMSUNG / ES60.	Inservível	R\$ 550,00	R\$ 18,53
5 0	10000 10235 16	ANTENA PARABÓLICA, CENTURY / PR 2010.	Inservível	R\$ 379,00	R\$ 36,03
5 1	10000 10235 17	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, LAVOR / POWER 19.	Inservível	R\$ 379,00	R\$ 7,74
5 2	10000 10235 26	IMPRESSORA MULTIFUNCA L, HP / PHOTOSMART C4680.	Inservível	R\$ 480,00	R\$ 53,69
5 3	10000 10235 32	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO, ESTRUTURA DE FERRO, C/ ASSENTO EM MADEIRA, REVESTIDO EM KORINO, COR BRANCO.	Inservível	R\$ 50,00	R\$ 2,80

5 4	10000 10235 34	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO, ESTRUTURA DE FERRO, C/ ASSENTO EM MADEIRA, REVESTIDO EM KORINO, COR BRANCO.	Inservível	R\$ 50,00	R\$ 2,80
5 5	10000 10235 35	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO, ESTRUTURA DE FERRO, C/ ASSENTO EM MADEIRA, REVESTIDO EM KORINO, COR BRANCO.	Inservível	R\$ 50,00	R\$ 2,80
5 6	10000 10256 32	GPS, GARMIN / ETREX 10, C/ CARREGADOR, CABO USB E MANUAL.	Inservível	R\$ 414,00	R\$ 35,98
5 7	10000 13482 73	Bomba centrífuga Schneider monofásica BC-92S	Inservível	R\$ 951,50	R\$ 722,23
5 8	10000 10266 43	MONITOR LCD 21,5", LG / E2241.	Inservível	R\$ 342,38	R\$ 149,24
5 9	10000 46800 24	Condicionador de ar, Elgin / split hi wall, 12.000 btu's, frio	Inservível	R\$ 1.680,00	R\$ 1.589,33
6 0	10000 10235 29	BALCÃO DE PIA, ESTRUTURA DE MADEIRA, REVESTIDO EM FÓRMICA, C/ 2 PORTAS, C/ 4 GAVETAS, C/ 1 CUBA EM INOX	Inservível	R\$ 329,00	R\$ 306,14
TOTAL				R\$ 37.660,10	R\$ 10.504,64

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Pitanga Instituto Água e Terra, Rua Conselheiro Zacarias, 432, Bairro Centro, Pitanga - PR

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CEP: CIDADE: UF:

TELEFONE: e-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG: CPF:

CARGO: e-mail:

O(a) (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do Instituto Água e Terra, constantes na relação abaixo, que será utilizado (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

LOTE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
------	-----------	------------

Justificativa: (justificar a necessidade dos bens pretendidos).

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados neste ANEXO.

Localidade, data.

Nome/Cargo

ANEXO III

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Pitanga, designada pela Portaria nº 638, de 04 de dezembro de 2024, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº / 20...., conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

LOTE	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

..... de de 20XX.

COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

ANEXO IV

MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

1. A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Pitanga, designada pela Portaria nº 638, de 04 de dezembro de 2024, torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº / 20...., a realizar-se no dia/...../....., às horas (Horário de Brasília), no Escritório Regional de Pitanga, situada na Rua Conselheiro Zacarias nº 432, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Paraná.

2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no seguinte site: www.iaat.pr.gov.br.

3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

..... de de 20XX.

COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº /20XX

Termo de Doação de Bens Móveis Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) que celebra(m) o Estado do Paraná/Ente Público Estadual e o

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do(a) (NOME DO ÓRGÃO) / ou / Q(A) (NOME DO ENTE PÚBLICO ESTADUAL), inscrito(a) no CNPJ sob o nº , situada à nº Bairro Cidade de - Paraná, representado(a) por seu(ua) Secretário(a) de Estado/Dirigente, o(a) senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº doravante denominado DOADOR, e o(a) (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS, com fundamento no art. 76, II, "a", da Lei Estadual nº 14.133/2021, no artigo 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) a seguir:

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o DONATÁRIO a proceder a retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARAGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: [ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL].

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no caput nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, conforme o artigo 110, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

..... de de 20XX.

Nome do Representante Legal DOADOR

Nome do Representante Legal DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

1.

NOME: CPF: RG:

2.

NOME: CPF: RG:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

O ÓRGÃO/ENTIDADE, inscrito no CNPJ/MF nº neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a), ocupante do cargo de, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, lotado no(a) (Nome do Órgão/Ente Público Estadual), o(s) bem(ns) móveis abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº /20XX.

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

..... de de 20XX.

DONATÁRIO ÓRGÃO/ENTIDADE
20268/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROTOCOLO: 22.086.618-1
CONTRATO Nº: 1049/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia cartográfica incluindo o aerolevantamento fotogramétrico de alta resolução, perfilamento a LASER aerotransportado e elaboração da base cartográfica planialtimétrica, na escala 1:10.000 PEC-PCD classe "A", de acordo com a ET-CQDG, de todo o território do estado do Paraná, Brasil, compreendendo aproximadamente 1.200.000 Km²

PARTES: Instituto Água e Terra e Consórcio ParanaMap.
VALOR: R\$118.447.000,00 (Cento e dezoito milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil reais)
ASSINATURAS: José Luiz Scroccaro e Valther Xavier Aguiar
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025

20299/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
14º TERMO ADITIVO

ASSINANTES: Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, José Luiz Scroccaro e representante do Consórcio Sambaqui José Mario de Castilho.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da planilha contratual e do respectivo cronograma físico-financeiro do Contrato nº 008/2022, considerando o acréscimo de itens, quantitativos, em conformidade com as planilhas e verificações constantes nos anexos deste documento.

PROTOCOLO: 22.869.792-3
VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.117.917,78 (três milhões, cento e dezessete mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), que será pago à contratada proporcionalmente conforme a medição dos serviços.

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
10º TERMO DE APOSTILAMENTO

ASSINANTES: Diretor-Presidente em exercício do Instituto Água e Terra, José Luiz Scroccaro e representante do Consórcio Sambaqui José Mario de Castilho.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do 14º Termo Aditivo do Contrato nº 008/2022, que compreende a execução das Obras de Recuperação da Orla de Matinhos, em conformidade com o índice INCC-DI, nos termos de sua cláusula Décima, parágrafo sexto.

PROTOCOLO: 22.869.792-3
VALOR DO REAJUSTE: R\$ 112.836,87 (cento e doze mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos) que será pago à contratada proporcionalmente conforme a medição dos serviços.

20387/2025

IDR - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATOS

PROTOCOLO: 23.340.268-0
CONTRATO: Nº 062/2025/IDR-Paraná – GMS Nº 1015/2025
LICITAÇÃO: SEAP/DECOM – P.E. Nº 847/2024 – Lote 6
PARTES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e EMPRESA DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, PROCESSO ORIGINÁRIO DO PE NO 847/2024 - LOTE 6, CONTRATO A SER FORMALIZADO COM A EMPRESA DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 01.129.629/0001-07. – Para atender Porto Seco de Cascavel e Estações de Pesquisa de Palmas, Pato Branco, Santa Helena e Santa Tereza do Oeste.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 14/03/2025 a 13/03/2026
VALOR MENSAL: R\$ 80.728,02 (oitenta mil, setecentos e vinte e oito reais e dois centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 968.736,24 (novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)
ASSINAM: Richard Golba (Diretor-Presidente – IDR-Paraná) e Guilherme Onório (Representante Legal da Empresa DELTALIMP)
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 24/02/2025
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025

19931/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2025

PARTES: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Jesuítas – Pr.
OBJETO: Promover ações integradas de Assistência Técnica, Extensão Rural e fomento ao desenvolvimento do meio rural, Pesquisa e Experimentação agrícola visando a melhoria das condições econômica, social e ambiental da população rural no município de JESUÍTAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2028

PROTOCOLO: nº 23.313.721-9

ASSINAM: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Jesuítas – Pr.

20110/2025

JUCEPAR

DESPACHO

Adjudico e homologo, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021, a decisão do Pregoeiro referente Pregão Eletrônico nº 9158/2024, visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo referente a infraestrutura de rede elétrica e lógica na sede da Junta Comercial do Paraná em favor da empresa KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, sob CNPJ 07.555.412/0001-37, vencedora do lote 01, no valor total de R\$ 14.899,98 (quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), com base no Parecer PROC. Nº 018/2025 da Procuradoria Regional desta autarquia (fls. 531 a 532), e na manifestação favorável da Secretaria Geral (fl. 533), bem como, autorizo a realização da despesa consoante o disposto no art. 1º, § 3º e § 5º do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

19894/2025

